



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato de Termo Aditivo	3
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.735 - DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO N° 04/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 04/2025, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 25.461, de 22/01/2.025 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 04/2025, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação temporária de **MERENDEIRA**, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de saúde, de conformidade com a **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**.

§ 1º - O contrato de trabalho terá validade inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até que as servidoras afastadas ou realocadas a pedido médico retornem ao labor diário, onde as contratações deverão ser cessadas.

§ 2º - O contrato de trabalho temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo ou não será objeto de prorrogação de prazo (sendo considerado extinto na data do vencimento), caso haja comprovado desempenho insuficiente por parte de servidor contratado temporariamente, faltas injustificadas, recorrentes e/ou excessivas faltas justificadas que prejudiquem o andamento do exercício da função, descumprimento de horário de trabalho diário, indisciplina, comportamento inadequado e contrário às orientações e determinações recebidas dos superiores imediatos, ou com condenação em processo administrativo disciplinar.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de

todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Artigo 3º - A vigência do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, previsto para situações de emergência no **inciso VIII, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021**.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 6 de fevereiro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO N° 4.736 - DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 4.308.721,14 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.773, de 5 de fevereiro de 2.025 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.079.338,16 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), para repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo Fundo Estadual da Saúde, de conformidade com a Resolução SS 198/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 3 de 4

Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 2.079.338,16	Código de Aplicação: 300.0065 - Fonte 2

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 275.104,98 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e oito centavos), para custear despesas da prorrogação do Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo, conforme Deliberação nº CIB nº 113, de 26/08/2024, para continuidade dos procedimentos eletivos realizados na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 275.104,98	Código de Aplicação: 302.0004 - Fonte 5

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, resultante de emenda parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 731/2021 IT MAC e Portaria GM/MS nº 544/2023, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 100.000,00	Código de Aplicação: 350.0000 - Fonte 5
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 282.719,83	Código de Aplicação: 350.0000 - Fonte 5
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 21.080,17	Código de Aplicação: 800.0005 - Fonte 5

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 1.550.478,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, resultante de emendas parlamentares, conforme Resolução SS nº 155/2022 e IGM Paulista, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 753.677,75	Código de Aplicação: 801.0005 - Fonte 8

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 95.893,60	Código de Aplicação: 801.0004 - Fonte 8
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 23.661,95	Código de Aplicação: 801.0003 - Fonte 8
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 101.968,73	Código de Aplicação: 300.0111 - Fonte 2
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 125.035,84	Código de Aplicação: 301.0002 - Fonte 2
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 50.000,00	Código de Aplicação: 301.0002 - Fonte 2
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 200.000,00	Código de Aplicação: 801.0010 - Fonte 2
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 200.240,13	Código de Aplicação: 801.0009 - Fonte 2

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 6 de fevereiro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

Gabinete do Prefeito

18º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO "SUS" Nº. 01/2023

Referência: 18º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; Convenente: Município de Guariba (Secretaria Municipal de Saúde); Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; Objeto: repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 4 de 4

complementação da remuneração, a título de "assistência financeira complementar", para que a entidade conveniada pague o piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês do janeiro de 2025; Valor da parcela: A parcela do mês de dezembro de 2024 corresponde ao valor total de R\$ 55.804,76 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, e setenta e seis centavos), observados os Anexos I e II; Prazo de liberação: Com a publicação da lei municipal de abertura de crédito especial, que possibilita o empenho prévio dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, sistema fundo a fundo, a liberação dos valores da parcela do mês de janeiro de 2025, em favor da entidade conveniada; Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (fonte de recurso federal) – exercício financeiro de 2025; Fundamentação legal: Lei federal nº 14.434, de 04/08/2022, Emenda Constitucional nº 127, de 22/12/2022, Lei municipal nº 3.760, de 26/11/2024, e Portaria GM/MS nº. 6.565 de 28/01/2025 do Ministério da Saúde; Assinatura: 03/02/2025.

Guariba, 03 de fevereiro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

P., no exercício de seu emprego público e dá outras providências...

PORTARIA Nº 25.488 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora municipal, CINTIA MARA DE OLIVEIRA, titular do emprego público de provimento efetivo de Auxiliar de Seção, para exercer a função de confiança de Ouvidora municipal, e dá outras providências.

Guariba 07 de fevereiro de 2025

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 25.453 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a designação do servidor municipal, EDUARDO VIANA CORREA, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, e dá outras providências...

PORTARIA N° 25.457 - DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos ocorridos com veículo do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito e de eventual identificação de servidor público com delimitação de sua responsabilidade na prática de evento danoso e dá outras providências...

PORTARIA N° 25.478 - DE 27 DE JANEIRO DE 2025
Autoriza a demissão, a pedido, sem justa causa, da servidora municipal, MARIA ELIZABETE GOMES

PORTARIA N° 25.480 - DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pela servidora pública, L. B. D. S., no exercício dos seus empregos públicos e dá outras providências...

PORTARIA N° 25.486 - DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pela servidora pública, S. M.